



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para posterior contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar da rede Municipal, com motorista e combustível e manutenção, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O transporte escolar será executado na zona rural para zona rural; da zona rural com destino as escolas na zona urbana, e mutuamente na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos em ônibus, micro ônibus e vans de acordo com as necessidades de cada local, na seguinte forma:

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.
1	9112 - Veículos tipo Van com capacidade-16 pessoas - Rota: Assentamento Tabuleiro - Góis - Assentamento Tabuleiro, Com percurso total de 792 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.950,00
2	9113 - Veículos tipo Van com capacidade 14-pessoas - Rota: Bregueço - Paulo Canapum - Caiçara - Sítio do Góis - Bregueço.Com percurso total de 660 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	12	R\$ 4.016,66
3	9114 - Veículos tipo utilitário 04-pessoas - Rota: Nordestina - Sítio do Góis - Nordestina, Com percurso total de 1056 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.250,00
4	9115 - Veículos tipo utilitário 04-pessoas - Rota: Assentamento Letícia - Cruzeiro - Poço Tilon - Ass. Frei Damião - Ass. Letícia, Com percurso total de 660 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veiculo e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.016,66
5	9116 - Veículos Tipo Van 12-Pessoas - Rota: Assentamento Milagre - Japonês - São Francisco - Ass. Ipueira - São Francisco - Ass. Milagre, Com percurso total de 220km,nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, com motorista, manutenção do veiculo e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.050,00
6	9117 - Veículos Tipo Van 12-Pessoas - Rota: Lagoa Vermelha - Baixa Verde II - Baixa Verde IV - Paraíso - Lagoa Vermelha, Com percurso total de 560 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veiculo e combustível.	MÊS	12	R\$ 4.250,00



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

7	9118 - Veículo Tipo Van 12-Pessoas - Rota: João Pedro - Quixabeirinha - Imóvel - Algodão - Vila Nova - Soledade - João Pedro, Com percurso total de 1232 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 4.660,00
8	9120 - Veículos Tipo Van 12-Pessoas - Rota: Agrovila Palmares - Vila Nova - Soledade - Agrovila Palmares, Com percurso total de 264 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 2.783,33
9	9119 - Veículos tipo Ônibus-40 pessoas - Rota: Assentamento Paraíso - Ass. Laje do meio - Comunidade de Laje do Meio - Baixa do Tubarão - Ass. Moacir Lucena - Soledade - Ass. Paraíso, Com percurso total de 1200 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 9.050,00
10	9122 - Veículos Tipo Van 16-Pessoas - Rota: Assentamento Nova Descoberta - Soledade II - Escolas - Ass. Nova Descoberta, Com percurso total de 1276 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 4,050,00
11	9121 - Veículos Tipo Van 16-Pessoas - Rota: Ass. Aurora - Soledade - Ass. Aurora, Com percurso total de 396km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 4.350,00
12	9123 - Veículos Tipo Utilitário 04-Pessoas - Rota: Apodi - Aurora - Laje do meio - Paraíso - Apodi, Com percurso total de 1276 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.550,00
13	10793- Veículo tipo utilitário - 10-pessoas - Rota: Ass. Moacir Lucena - Ass. Aurora - Ass. Moacir Lucena, Com percurso total de 360 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.083,33
14	10378 - Veículo tipo utilitário - 04-pessoas - Rota: Sororoca, Água fria, Lagoa Rasa, Santa Rosa I, Sororoca. Com percurso de 320 km, turno Vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 2,833,33
15	9126 - Veículos Tipo Van 16-Pessoas - Rota: Melancia de Baixo - Escola - São Dimas - Freires - Melancias de Cima - Escola - São Dimas, Com percurso total de 264 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 4.250,00



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

16	10794 - Veículo 05 passageiros -Poço Verde-Santa Cruz-Poço verde, Matutino 300km, Despesas com motorista, manutenção de veiculo e combustível por conta da contratada	MÊS	12	R\$ 2.050,00
17	9127 - Veículo tipo utilitário - 04-pessoas - Rota: Sítio Santa Cruz - Sítio Canoa - Sítio Ameno - Sítio Santa Rosa I - Sítio Santa Rosa II - Lagoa Rasa - Várzea Salina - Escola Valdemiro Pedro Viana, Com percurso total de 330 km, nos turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veiculo e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.633,33
18	9128 - Veículo tipo utilitário- 07-pessoas - Rota: Pedra d'água - Grossos - Barro Vermelho - João Dias - Ação - Pedra d'água, Com percurso total de 330 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veiculo e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.016,66
19	9129 - Veículos Tipo Motocicleta no mínimo 125cc - Rota: Baixa Grande - Escola em Apodi, Com percurso total de 132 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com Motoqueiro, manutenção do veiculo e combustível.	MÊS	12	R\$ 1.400,00
20	9130 - Veículos tipo utilitário 04-pessoas - Rota: Cápua - Santa Cruz I - Cápua, Com percurso total de 330 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veiculo e combustível.	MÊS	12	R\$ 2.083,33
21	9131 - Veículos tipo Van 16-pessoas - Rota: Rape - Arção - Rapé, Com percurso total de 572 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veiculo e combustível.	MÊS	12	R\$ 6.083,33
22	9132 - Veículos tipo utilitário 04-pessoas - Rota: Arção - João Dias - Barro Vermelho - Grossos - Santa Rosa II - Arção, Com percurso total de 352 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veiculo e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.083,33
23	9133 - Veículo tipo ônibus - Capacidade 40 pessoas - Rota: Lagoa do mato - Retiro - Córrego - Lagoa do mato, Com percurso total de 1254 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veiculo e combustível.	MÊS	12	R\$ 5.983,33
24	9134 - Veículos Tipo Van 16-pessoas - Rota: Urbano - Lagoa Amarela - Córrego, Com percurso total de 440 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veiculo e combustível.	MÊS	12	R\$ 4.026,66
25	9135 - Veículos tipo van 12-pessoas - Rota: Barra - Ponta - Apodi - Barra, Com percurso total de 352 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veiculo e	MÊS	12	R\$ 4.016,66



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

	combustível.			
26	9136 - Veículos tipo utilitário 04-pessoas - Rota: São Lourenço II - Rio Novo - Arapuá - Juncal - Juazeiro - São Lourenço, Com percurso total de 176 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 2.250,00
27	10795- Veículos tipo Van 20-pessoas - Rota: Sítio Baixa Fechado I - Sítio Cara-fossa - Carpina - Várzea da Carreira - Sítio Caboclo - Sítio Salgado - Bico Torto - Escolas, Com percurso total de 792 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 7.066,66
28	9138 - Veículos tipo Ônibus Capacidade 40 Pessoas - Rota: Bico Torto - Escolas Apodi - Bico Torto. Com percurso total de 264 km, no turno matutino/vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 4.500,00
29	9139 - Veículo tipo ônibus - capacidade 40-pessoas - Rota: Rio Novo - Garrafa - Bernardos - Estreito - Juazeiro - Garrafa - Carnaúba Seca - Escola - Rio Novo, Com percurso total de 352 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 5.533,33
30	9140 - Veículo tipo ônibus - capacidade 40-pessoas - Rota: Ass. Baixa Verde - Ass. Portal da Chapada - Ass. Milagre - Sítio São Francisco - Soledade - Ass. Baixa Verde, Com percurso total de 980 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 4.633,33
31	10796 - Veículo tipo utilitário 04-pessoas - Rota: - Sítio Santa Rosa II - Várzea da Salina - Escola Vald, Com percurso total de 352 km, nos turnos matutino e vespertino .Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 4.250,00
32	9209 - Veículo tipo Van - 16 pessoas - Rota: Córrego - Urbano - Retiro - Barra II (outro lado da lagoa) - Escola do Apodi - Córrego (Noturno). Com percurso total de 528 km. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.566,66
33	9210 - Veículo tipo utilitário - 04 pessoas - Rota: Sítio Pé de Serra - Córrego (Escola) - Sítio Pé de Serra (Matutino),Com percurso total de 968 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 2.250,00
34	9211 - Veículos tipo motocicleta no mínimo 125cc - Rota: Sítio Pé de Serra - Córrego (Escola) - Sítio Pé de Serra (Vespertino),Com percurso total de 968 km. Incluindo despesas com motoqueiro, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 1.333,33



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

35	9212 - Veículo tipo Van - 08 pessoas - Rota: Pindoba I - Pindoba II - São Lourenço - Bela Vista - Paulista - Carrilho - Bela Vista, Com percurso total de 198 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.100,00
36	9213 - Veículo tipo utilitário - 04 pessoas - Rota: Baixa Verde - Lagoa do mato - (Até a rota do ônibus) - Baixa Verde, Com percurso total de 1070 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.250,00
37	9214 - Veículo tipo van - 16 pessoas - Rota: Baixa fechada I e II - Apodi - Manhã - Baixa fechada - Trapiá - Cipó - Juazeiro - Apodi, Com percurso total de 660 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 4.983,33
38	9215 - Veículos tipo utilitário 04- lugares - Rota: Pintobeira - Rapé - Ação - Traíras, Com percurso total de 264 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.066,66
39	10376 - Veículo tipo carro 4 passageiros - Rota: Carrasco - Góis - Carrasco, Com percurso total de 1144 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 2.523,33
40	9218 - Veículo tipo utilitário - 04 pessoas - Rota: Sororoca - Água fria - Lagoa Rasa - Santa Rosa - Sororoca, Com percurso total de 264 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.066,66
41	9219 - Veículos tipo utilitário 04 pessoas - Rota: Juazeiro - Bamburral, Com percurso total de 220 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.050,00
42	9220 - Veículos tipo utilitário 04 pessoas - Rota: Primazia - Poço Tilon, Com percurso total de 220 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 2.633,33
43	9384 - Veículos tipo motocicleta 125cc - Rota: Santa Cruz - Santa Rosa, Com percurso total de 350 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motoqueiro, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	12	R\$ 1.333,33
44	9385 - Veículo do tipo utilitário com capacidade para 04 pessoas - Rota: Carrasco - Góis - Carrasco, Com percurso total de 789 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.083,33



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

45	10377 - Veículos do tipo Van 10 pessoas - Rota: Pindoba - João Correia - Bela Vista - Paulista - Reforma - Juazeiro - Apodi - Pindoba, com percurso total de 550 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	12	R\$ 3.000,00
46	10380 - Veículo utilitário com capacidade para 10 pessoas-Rota: São Bento, Sítio do Góis, São Bento, Com percurso de 480km, turno matutino ,incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 2.583,33
47	10797-Locação de veículo tipo utilitário. 04 passageiros, cobijado - Góis - cobijado, matutino - vespertino, 720km. Incluindo despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível.	MÊS	12	R\$ 2.583,33

Os veículos Veículo tipo ônibus/van/utilitários(estar em comum acordo com o item 5, 13 e 14 do TR*) e de 05 passageiros, motos acima mencionados(atenderá com os itens 13 e 14 do TR*), no momento do contrato, veículo em bom estado de conservação para uso para a locomoção de passageiros(crianças/adolescentes e adultos, sob pena de sua substituição imediata(item 16 do TR*). Constitui objeto do presente Termo de Referência/Projeto Básico, a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da rede Municipal de ensino e professores. Das vias/estradas: Se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 07 meses contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital Pregão Presencial Registro de Preço e da Lei nº 8.666/93.

O transporte escolar será executado na zona rural para zona rural; da zona rural com destino as escolas na zona urbana, e mutuamente na zona urbana, povoados e assentamentos/acampamentos em ônibus, micro-ônibus, Vans e utilitários e motocicletas conforme especificações constantes no termo de Referência, no Edital e nos Anexos, que passarão a fazerem partes integrantes deste Projeto Básico, independente de transcrição.

JUSTIFICATIVA: Nas 04(quatro) Regiões assim denominadas: Chapada, Vale, Areia e Pedra, que compõem a área do município, os alunos da rede municipal, residentes na zona rural, utilizam do transporte escolar, no entanto o município assume totalmente a responsabilidade para a execução dos serviços no que compreende quanto aos alunos da rede municipal de ensino, cabendo então ao Estado responsabilidade financeira nos termos da Lei e do termo de convenio assinado com esta prefeitura para o transporte de seus estudantes. Para desenvolver o transporte escolar rural, é necessário que se disponha de veículos e motoristas, sendo que o município não dispõe de frota e de motoristas em seu quadro. Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que os veículos a serem contratados sejam disponibilizados, de forma exclusiva, para que o transporte escolar rural seja executado. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de veículos de transporte de passageiros a serem especificados conforme planilha anexa de rotas e linhas.

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO: A contratada deverá realizar a disponibilização inicial dos veículos apropriados para o transporte de passageiros sendo ônibus, micro-ônibus, Van, utilitários



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

e motocicletas, conforme a necessidade da região, objetos da contratação, após a assinatura do contrato.

1 – Caberá à Secretaria e servidores desta Pasta, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas e o número de alunos que serão indicados na Ordem de Fornecimento após informação, conferência e verificação das mesmas, por servidor especialmente designado para tal finalidade.

2 – Os serviços serão executados através de veículos tipo: ônibus simples tipo rodoviário, com capacidade mínima de 44 passageiros e potência mínima de 130 CV, Van com capacidade mínima de 16, 14 e 12 passageiros e potência mínima de 100 CV, van ou utilitário com capacidade mínima de 07 passageiros e potência mínima de 100 CV e outros utilitários com capacidade mínima de 04 passageiros e potência mínima de 78 CV e motocicletas com 125 cilindradas.

3 – Os serviços serão executados em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas ou não, devendo os veículos estar em perfeito estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal desta SECRETARIA, sendo que os serviços serão executados nos dias, horários e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo.

4 – Os veículos deverão estar pré-dispostos para realizarem os serviços, conforme necessidades desta SECRETARIA trafegando em pistas pavimentadas e/ou não.

4.1. Das Visitas Técnicas, as empresas deverão vistoriar previamente o local para onde serão desenvolvidos os trabalhos objeto desta licitação para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes das Regiões da Chapada, Vale, Areia e Pedra que compõe no município. **A empresa que não realizar a visita técnica, não poderá questionar posteriormente as dificuldades de execução dos serviços.**

5 – Para assinatura de Contrato, Os veículos obrigatórios tipo ônibus, van e utilitários a apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 06 meses), oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.) e especificações do CONTRAN, e estar com a documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos Arts. 136 a 139, do Código de Transito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

6 – Os veículos deverão receber por parte da Contratada identificação visual, ou seja, plotagem dos veículos em sua parte externa, sob orientação da Contratante, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, caracterizando que os mesmos estão a serviço da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais devidamente habilitados e qualificados, para exercer tal função nos termos da resolução nº 168, de 14/12/2004 – CONTRAN, portando obrigatoriamente crachá de identificação, vistoria dos veículos e curso do motorista.

7 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, provenientes de ações de prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer dano causado pela atuação da Contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

8 – Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: Combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sócios e outros que resultarem do fiel



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.

9 – Ficará a critério desta SECRETARIA, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem ao padrão dos serviços contratados.

10 - Os veículos somente poderão executar os serviços mediante autorização de ordem emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferido sem autorização ou incompatível com a rota pré-estabelecida não serão consideradas pela contratante.

11 – A empresa vencedora poderá subcontratar os serviços.

12 - Caso a contratada for uma Cooperativa, deverá comprovar a propriedade dos veículos em nome dos respectivos associados individuais, devendo a comprovação dos cooperados serem realizada por meio de Ata.

13 – Por ocasião da assinatura do CONTRATO, a Contratada deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Os veículos a serem apresentado(s) na assinatura do Contrato deverão estar com a documentação completa e com o certificado de propriedade em nome da Contratada, admitindo-se situação de financiamento em sistema de LEASING, desde que esteja registrado no certificado de propriedade do veículo o nome da futura Contratada como Arrendatária, ou outras situações afins como já locado a empresa (documentos com firmas reconhecidas).

a. 1 Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e Seguro Obrigatório(DPVAT) em plena validade com as obrigações com Detran/Contran, aceito, os que estão em parcelamento de cota de emplacamento do exercício vigente e Carteira de Habilitação mínima D;

14 – Em caso de substituição do veículo, a Contratada obriga-se a informar e remeter a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os documentos acima referentes ao novo veículo a ser utilizado;

15 – A Contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas de forma a manter a segurança dos passageiros quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

16 – A Contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

17 – todo o pessoal e veículo locado pela Contratada para realização do serviço deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos no local determinado pela Contratante, sendo expressamente proibida a permanência do mesmo em locais indevidos e incompatíveis às suas atividades.

18 – todos os empregados da Contratada deverão trabalhar sempre portando crachá com identificação da empresa;

18.1 – a Contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia nos relacionamentos entre colegas, passageiros e com os servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

19 – Assistirá a Contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da Contratada e solicitar a sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da Contratante.



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

20 – É vedado à Contratada, substituir qualquer empregado seu, quando em serviço sem prévia e expressa comunicação à contratante.

21 – A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.

21 – caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou serviços causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, bem como desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.

22 – desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

23 – A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

24 – A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à Contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto a contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da Contratada que não o preposto ou representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da Contratada e/ou Contratante.

25 – A Contratada conforme o caso deverá manter em dia o registro de seus empregados a serviço da contratante em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, atualizar as anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado e exibir os livros e/ou fichas mencionadas ou documento equivalente, sempre que solicitado pela Contratante.

26 – Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e Trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao Seguro de Acidente de Trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

27 – A Contratada deverá oferecer ao órgão gestor dos Contratantes meios modernos e informatizados para controle da frota, que servirão para confronto e pagamento das faturas da Contratada, como também para efeito de fiscalização de utilização da frota. As faturas só serão pagas depois de conferidas e visadas pelo órgão gestor.

28 – A Contratada deverá apresentar a Contratante a Nota Fiscal dos serviços até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução do contrato, devidamente acompanhada da planilha de especificações dos dados e com todas as certidões exigidas e atualizadas, para o devido ATESTO e liquidação no sistema informatizado da SEC. DE FINANÇAS.

29 – A Gestão do contrato será da Gerencia de Transporte da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Caso Necessário, poderá solicitar suporte do responsável técnico indicado pela Contratada.

30– O reajuste financeiro será feito anualmente, quando houver prorrogação sendo que para o cálculo do preço do serviço de contratação, deverá ser utilizado índice referencial, o INPC (Índice



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

Nacional de Preço ao Consumidor) ou outro oficial do governo que vier a substituí-lo. 31 – Para efeito do cálculo estimado será considerado o total de 22 dias letivos por mês, no período de 07 meses, da seguinte forma: - Km total/dias x 22 dias x 07 meses.

31 - DO VALOR ESTIMADO E DA DEMANDA DOS SERVIÇOS O detalhamento do valor estimado e da demanda dos serviços constará do Anexo I a este Edital.

32 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

32.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

33 - DO FORO

33.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Apodi/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Apodi/RN, em 27 de março de 2019.